

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025
Ano XVI | Edição nº 3328

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Inexigibilidade	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	8
Comunicados	8



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 98 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 30/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que originou procedimento administrativo eletrônico nº 1567/2025,

RESOLVE

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Intersetorial para Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Contingência para Enfretamento das Arboviroses 2024/2026, a partir desta data, os seguintes servidores:

LUCAS DIAS CARDOSO MENEZES**BETÂNIA TEDESCO DA SILVEIRA FONSECA****KÁSSIA DE SOUZA AMORIM****ALINE OLIVEIRA DA SILVA****ROSANA DE JESUS VIEIRA CARVALHO****JOSÉ RICARDO OLIVEIRA TAVARES**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 99 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 316 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 031/2024,

RESOLVE

Designar a Comissão Especial composta pelos seguintes membros **RODRIGO DA COSTA FRIAS, GILBERTO DA COSTA FREITAS, LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS, IVANI TEIXEIRA COSTA, MARIA DA SILVA CASAMASSO PENCINATO e PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA** para sob a presidência do primeiro, procedam a revisão e adequação do Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São José do Vale do Rio Preto, com validade a partir desta data

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 100 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 316 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 031/2024,

RESOLVE

Designar a Comissão Especial composta pelos seguintes membros **RODRIGO DA COSTA FRIAS, GILBERTO DA COSTA FREITAS, LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS, IVANI TEIXEIRA COSTA, MARIA DA SILVA CASAMASSO PENCINATO e PATRICIA**

FIGUEIREDO DA SILVA para sob a presidência do primeiro, procedam a revisão e adequação do Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São José do Vale do Rio Preto, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 460/2025

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 09/25

Ref. Aquisição de Passes Escolares a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para os meses de fevereiro a julho de 2025, no valor R\$ 303.750,00 (Trezentos e três mil, setecentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do feito protocolado sob o n.º 460/2025 por meio do ofício n.º 008/2025, datado de 09 de janeiro de 2025, que seja autorizado empenho por estimativa referente a aquisição de passes escolares para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para os meses de fevereiro a julho de 2025. A aquisição se dará junto a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.404.063/0001-08, com endereço a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios – RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

PROCESSO N.º 460/2025

Tendo em vista a solicitação da Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 460/2025, em especial as cotas de 20 de janeiro de 2025 da douta Procuradoria Geral do Município e de 29 de janeiro de 2025 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para aquisição de vale-transporte, junto a **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para os meses de fevereiro a julho de 2025, no valor de R\$ 303.750,00 (Trezentos e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO Assinado de forma digital por JOSE CARLOS PACHECO
FURTADO:72863153749 FURTADO:72863153749
Dados: 2025.01.31 14:53:56 -03'00'
JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025**

De acordo com os resultados do último concurso público, cujos detalhes foram publicados no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.023, de 16 de novembro de 2020, com resultado final divulgado no DO nº 2.281, de 21 de setembro de 2021, e homologado em 21 de outubro de 2021, conforme publicação no DO nº 2.307, venho por meio deste convocar os candidatos listados abaixo, conforme processos nº 14580/2024, 5993/2024, 1073/2024 e 1085/2025.

Os convocados deverão comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, no horário das 09h30 às 16h00, para apresentação da documentação exigida. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência tácita.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- C.P.F. dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira "D" e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais. (Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Ureia, Creatinina, Colesterol, Triglicérides, Exame de Urina (EAS) e ECG.

INSPETOR DE DISCIPLINA

(AMPLA CONCORRENCIA E PCD)

ISABELLA DA LUZ SILVA

CLASSIFICAÇÃO 19º

EDUARDA FERREIRA MACHADO

CLASSIFICAÇÃO 01º

CUIDADOR ESCOLAR

NATALIA TEIXEIRA DA COSTA

CLASSIFICAÇÃO 50º

RAFAELA DOS ANJOS GOMES DE ARAUJO

CLASSIFICAÇÃO 51º



JÉSSICA JÓIA OLIVEIRA	CLASSIFICAÇÃO 52º
IZABELA DE MEDEIROS ARAÚJO	CLASSIFICAÇÃO 53º
EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICAÇÃO 54º
CÉLIA CRISTINA FREITAS DUARTE	CLASSIFICAÇÃO 55º
ANA PAULA HONÓRIO DE SOUZA	CLASSIFICAÇÃO 56º
NAARA SAFIR GONÇALVES ALVES	CLASSIFICAÇÃO 57º
RANIA PEREIRA RIBEIRO	CLASSIFICAÇÃO 58º
BRENDA CAMPOS AMERICO	CLASSIFICAÇÃO 59º
PÂMELA VENAS PEREIRA	CLASSIFICAÇÃO 60º
PRISCILA FIGUEIREDO	CLASSIFICAÇÃO 61º
LIGIA MENDES DE SOUZA	CLASSIFICAÇÃO 62º
EDUARDA ESTEVES ALMEIDA	CLASSIFICAÇÃO 63º
ROBERTA CHAVES PEREIRA	CLASSIFICAÇÃO 64º
JULIANA APARECIDA ROZA CARO	CLASSIFICAÇÃO 65º
JANAÍNA MOREIRA VALENÇA	CLASSIFICAÇÃO 66º

31 de Janeiro de 2025

GILBERTO DA COSTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Mat. 3281

**CONVOCAÇÃO N.º 02/2025**

Na competência da Secretaria de Administração, a Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no que contém os Processos nº 3222/2023 - Edital nº 01/2023 (Biomedicina, Farmácia e Fisioterapia) e nº 4070/2024 - Edital nº 01/2024 (Análise de Sistemas e Ciência da Computação), referente **ao processo de seletiva para Estagiário**, baseado nas solicitações apresentadas pelas secretarias desta municipalidade, conciliado com o número de vagas hoje existentes, convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizados na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691– Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original)
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original)
- 3 Fotos 3x4 recentes;
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

BIOMEDICINA

BRUNA LUIZA DUTRA

14º Classificado (a)

FARMÁCIA

KAREN CRISTINA DA CRUZ ROSA

36º Classificado (a)

FISIOTERAPIA

DIOGO RAPOSO SILVA

44º Classificado (a)

ANÁLISE DE SISTEMAS

JHONATAN CORRÉA TIENE

20º Classificado (a)

KAIQUE PENHA DE ARAÚJO

24º Classificado (a)

São José do Vale do Rio Preto, 31 de Janeiro de 2025.

GILBERTO DA COSTA FREITAS

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Mat. 3281



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB), PERÍODO 2023/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em cumprimento aos dispositivos da **Lei Municipal Nº 2.266, DE 26 DE MARÇO DE 2021**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, INÁ APARECIDA FARACO PACHECO FRÓES, **CONVOCA**, por meio do presente edital, a comunidade escolar para a **Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA para eleição dos membros para recomposição dos seguimentos relacionados do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), referente ao mandato 2023/2026**, a realizar-se de forma virtual, neste município, **no dia 07 de fevereiro de 2025, de 8h às 15h, conforme Cronogramas anexos**, em consonância com a Lei Federal de nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, o processo eletivo, a realizar-se na data supra citada, destina-se à escolha dos representantes da comunidade, para recomposição dos seguimentos do CACS-FUNDEB, sendo a necessário os membros abaixo descritos, nos termos do artigo 2º, da referida lei municipal:

- II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública (suplente);
- III - 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas (suplente);
- IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas (suplente);
- V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública (titular e suplente);
- VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal (titular e suplente).

Parágrafo I: Conforme determina o Art. 3º, da lei 2.266/2021, para cada representante dos segmentos será indicado um suplente. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I – desligamento por motivos particulares;
- II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
- III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art. 2º incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo II – Nos termos §8º, da lei 2.266/2021, caso não haja representatividade de algum segmento no município, o número de membros do Conselho será diminuído na proporção da não representatividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Observações:

1. Os candidatos para representantes dos incisos II, III, IV, V e VI, cujas representações se dão por **eleição entre os pares**, deverão **se inscrever de 03/02/2025 - até dia 05/02/2025 - de 08h às 14h**, nos termos do **cronograma do anexo I**, e a **votação** para eleição dos representantes dos segmentos se dará no dia **07 de fevereiro de 2025, de 8h às 15h**, nos termos do **cronograma do anexo II**, do presente edital.
2. A representação de que trata o inciso VI, deverá ser de alunos maiores de idade ou emancipados e essa representação poderá ser com os alunos maiores de idade matriculados na Educação de Jovens e adultos.

Impedimentos para participação no Conselho

De acordo com o artigo 2º, parágrafo 4º, da Lei Municipal Nº 2.266, DE 26 DE MARÇO DE 2021, são impedidos de integrar o Conselho:

- I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
- II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria e consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III – pais de alunos que:
 - a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal ou
 - b) “Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.”

São José do Vale do Rio Preto, 30 de janeiro de 2025.

INÁ APARECIDA FARACO PACHECO FRÓES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

ANEXO I - CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 03/02/2025 - até dia 05/02/2025 – de 08h às 14h

LINK PARA INSCRIÇÃO – DIRETORES; SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS; ALUNOS;
PAIS DE ALUNOS - <https://forms.gle/jcevMjLhUMpBDYfEA>

ANEXO II - CRONOGRAMA DE VOTAÇÃO

PERÍODO DE VOTAÇÃO: 07/02/2025 – de 8h às 15h

LINK PARA VOTAÇÃO - DIRETORES - <https://forms.gle/jB3zegNv4DgUNprf6>

LINK PARA VOTAÇÃO – PROFESSORES - <https://forms.gle/dNLvWefbEHsabCuD6>

LINK PARA VOTAÇÃO: SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS -
<https://forms.gle/cYHJwr6hwefXKimk6>

LINK PARA VOTAÇÃO – ALUNOS - <https://forms.gle/J1aZswR4MtPnR1jcA>

LINK PARA VOTAÇÃO – PAIS DE ALUNOS - <https://forms.gle/4kJa7aguNf3DT8eX7>

São José do Vale do Rio Preto, 30 de janeiro de 2025.

INÁ APARECIDA FARACO PACHECO FRÓES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia